



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.432, de 14 de abril de 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1051 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01110	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.001. Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de abril de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Ribamar Antônio da Silva